



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0037/2025 - SEAD



Unidade responsável
Secretaria da Administracao
Prefeitura Municipal de Quixeré



Data
30/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré enfrenta a necessidade de atualização de seus equipamentos de informática para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas. Atualmente, a infraestrutura tecnológica existente apresenta graves limitações devido à obsolescência, não sendo mais capaz de atender aos padrões técnicos exigidos para o processamento de dados com segurança e agilidade. Essa insuficiência de recursos tecnológicos impacta diretamente a prestação de serviços públicos, compromete a capacidade de gestão da informação e afeta o interesse coletivo, confrontando os princípios da eficiência e do interesse público conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ..

Se a contratação não for realizada, as consequências serão significativas para a gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população. A carência de equipamentos modernos poderá resultar na interrupção de serviços essenciais e um aumento considerável nos tempos de processamento, além de dificultar o cumprimento de metas institucionais. Tais dificuldades afetariam a capacidade operacional da Administração de responder rapidamente às demandas do cidadão e de melhorar a transparência e efetividade, constituindo um grave impacto social e operacional.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a modernização dos recursos de informática, essencial para a continuidade e melhoria dos serviços prestados. A aquisição de novos equipamentos possibilitará a modernização dos sistemas operacionais, a atualização das ferramentas de comunicação e a melhoria da infraestrutura de rede, tudo isso alinhado aos objetivos estratégicos da Administração de garantir a eficiência, a segurança e a economicidade nas operações diárias, conforme os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.





Em resumo, tal contratação é imprescindível para superar as limitações tecnológicas atuais, resolver o problema de obsolescência e assegurar que a Secretaria de Administração tenha as ferramentas necessárias para atingir seus objetivos institucionais e proporcionar serviços de qualidade à população de Quixeré. Este alinhamento está em conformidade com os princípios e determinações dispostos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, consolidando a contratação como uma medida de interesse público fundamental para a manutenção da operação eficiente da Prefeitura Municipal de Quixeré.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Administracao	Jose Mario Ribeiro Matos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré identificou a necessidade urgente de aquisição de materiais e equipamentos de informática para garantir a continuidade e a eficiência das suas atividades administrativas. Esta demanda foi evidenciada diante do papel crítico que a tecnologia da informação desempenha na gestão pública moderna, impactando diretamente o processamento e o acesso a dados essenciais para a tomada de decisões. A insuficiência de insumos tecnológicos adequados pode comprometer a eficiência operacional e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Dentre os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para os materiais e equipamentos de informática, destacam-se a necessidade de compatibilidade com sistemas operacionais existentes, capacidade de processamento que suporte as demandas da secretaria e padrões de segurança que assegurem a integridade dos dados. Estes padrões são fundamentados na necessidade de manter os serviços da secretaria em plena operação, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não se identificou a possibilidade de utilizar o catálogo eletrônico de padronização, uma vez que não há itens compatíveis com as especificidades técnicas do objeto pretendido, o que impossibilita sua adoção sem comprometer a adequação da solução às necessidades reais da administração. A indicação específica de marcas ou modelos será evitada, em respeito ao princípio da competitividade, sendo considerada apenas se houver justificativa técnica com base em características essenciais de desempenho ou interoperabilidade que não possam ser atendidas genericamente por produtos no mercado. O objeto da contratação não se configura como bem de luxo, respeitando o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, assegurando que a aquisição respeita os parâmetros de economicidade e eficiência.

A garantia de entrega eficiente e a disponibilidade de suporte técnico adequado são critérios essenciais para a efetividade da contratação, sendo estas condições implicitamente consideradas em função das quantidades estimadas. Embora não detalhemos aqui prazos específicos, estas demandas visam garantir o pleno





funcionamento dos serviços sem riscos de interrupção. Critérios de sustentabilidade serão aplicados sempre que compatíveis, como o incentivo ao uso de materiais recicláveis, reduzindo a geração de resíduos. A ausência de tais critérios será justificada apenas quando a natureza do objeto ou a prioridade da demanda inviabilizar sua aplicação sem regular os custos ou a qualidade pretendida.

Os requisitos aqui definidos direcionarão o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores tenham capacidade de atender aos critérios técnicos mínimos e às condições operacionais necessárias, sem comprometer a competitividade da proposta. A adequação à necessidade é o fio condutor, com flexibilidade considerada apenas se tecnicamente justificada. Em resumo, os requisitos aqui especificados são fundamentados nas necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda, estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa conforme estipulado pelo art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de materiais e equipamentos de informática, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual em alinhamento com os princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, identificou-se a necessidade de aquisição de bens duráveis, responsáveis pelo processamento de dados, incluindo equipamentos energéticos e dispositivos para áudio, vídeo e foto, essenciais para a manutenção das atividades informatizadas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três potenciais fornecedores, identificando uma faixa de preços que variam devido às diversas especificações técnicas dos equipamentos. Os prazos de entrega reportados pelos fornecedores variaram entre 30 a 60 dias. Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos indicou modelos de aquisição adotando pregão eletrônico, com valores ajustados de acordo com as especificações tecnológicas e quantidade demandada. Consultas a fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, forneceram dados pertinentes sobre a faixa de preços praticada no mercado nacional. Inovações tecnológicas, como a inclusão de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de redução de consumo energético, foram destacadas.

A comparação das alternativas revelou que a aquisição de equipamentos novos é preferencial devido à economicidade em manutenção e maior durabilidade, em comparação com a locação ou aquisição de equipamentos usados. Considerando critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade, a compra de novos equipamentos apresenta o melhor custo total de propriedade devido à garantia estendida e ao suporte técnico oferecido.

A alternativa mais vantajosa escolhida é a aquisição de equipamentos novos,





justificada pela eficiência e economicidade apresentada nos Dados da Pesquisa. Esta solução garante a viabilidade operacional requerida para a Secretaria de Administração, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' que visam manter a continuidade das atividades informatizadas de forma produtiva e segura.

Recomenda-se a abordagem de aquisição direta de equipamentos novos, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados coletados, assegurando competitividade e transparência, conforme requisitos dos arts. 5º e 11. Esta abordagem propicia a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública sem antecipar a modalidade de licitação a ser adotada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré pela aquisição de materiais e equipamentos de informática voltados para a manutenção e eficiência das atividades informatizadas. A contratação envolverá a aquisição de computadores, periféricos, softwares, máquinas e equipamentos para processamento de dados, além de equipamentos para áudio, vídeo e foto. Esses elementos são essenciais para garantir que a Secretaria continue a fornecer serviços públicos com qualidade, minimizando gargalos operacionais e aprimorando o gerenciamento de sistemas e a infraestrutura de TI.

Os computadores adquiridos serão de última geração, equipados com hardware e software compatíveis com as exigências atuais do mercado, assegurando assim a produtividade e segurança dos servidores públicos em suas atividades diárias. Os periféricos como monitores, teclados e mouses completarão o conjunto necessário para uma operação eficiente. Sistemas de software serão adquiridos com licenças adequadas e suporte técnico garantido para prover as ferramentas de processamento de documentos, comunicação e gestão que são fundamentais para a Secretaria.

Além disso, a inclusão de equipamentos para áudio, vídeo e fotografia permitirá à Administração melhorar a documentação e a comunicação visual, facilitando tanto a comunicação interna quanto a externa. As soluções propostas baseiam-se em levantamentos de mercado que confirmam a viabilidade econômica e a disponibilidade de fornecedores, garantindo a aquisição de materiais de qualidade com custo-benefício adequado.

Por fim, esta solução está em total conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos objetivos de eficiência, economicidade e planejamento, além de assegurar o interesse público ao modernizar a capacidade tecnológica da Secretaria, oferecendo um suporte robusto às demandas crescentes da administração pública municipal. Com base nos dados do ETP, esta solução representa a alternativa tecnicamente mais adequada para garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Pendrive 16 Gigabytes de Armazenamento	5,000	Unidade
2	Pendrive 64 Gigabytes de Armazenamento	5,000	Unidade
3	Mídias Graváveis DVD 4,7 GIGABYTES	150,000	Unidade
4	Mousa Usb	20,000	Unidade
5	Teclado Usb	20,000	Unidade
6	Conectores RJ45 para cabos de rede	1.000,000	Unidade
7	Cabo HDMI 2.0 2 metros	6,000	Unidade
8	Conectores BNC Borne Macho	40,000	Unidade
9	Conectores P4 Macho Borne	40,000	Unidade
10	HD interno 2 Terabyte	3,000	Unidade
11	Caixa de Cabo Rede Cat5e 305M	3,000	Caixa
12	Bobina Cabo Coaxial 4mm Cftv Bipolar Master 300M	5,000	Bobina
13	Memória DDR3 4 Gigabytes / PC	6,000	Unidade
14	Memória DDR4 4 Gigabytes / PC	4,000	Unidade
15	Memória DDR3 4 Gigabytes / NOTEBOOK	6,000	Unidade
16	Memória DDR4 4 Gigabytes / NOTEBOOK	4,000	Unidade
17	Fontes ATX 500 watts	20,000	Unidade
18	SSD de 480 Gigabites	15,000	Unidade
19	SSD de 1 Terabyte	5,000	Unidade
20	SSD 512 GIGABYTES nvme M.2	5,000	Unidade
21	Adaptador De Rede Ethernet Usb 3.0 Para Gigabit 1000 Gbps	2,000	Unidade
22	Cabo Adaptador Conversor Ssd Hd Sata 3,0 Para Usb 2.5	2,000	Unidade
23	Gabinete SSD M.2 NVMe 10Gbps USB 3.2 externo NVMe M.2 SSD	2,000	Unidade
24	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Black – 127 ml	8,000	Unidade
25	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Ciano – 70 ml	6,000	Unidade
26	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Yellow – 70 ml	6,000	Unidade
27	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Magenta – 70 ml	6,000	Unidade
28	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Ciano – 65ml	6,000	Unidade
29	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Yellow – 65ml	6,000	Unidade
30	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Magenta – 65 ml	6,000	Unidade
31	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Black – 65 ml	10,000	Unidade
32	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Black – 70 ml	10,000	Unidade
33	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Ciano – 70 ml	6,000	Unidade
34	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Yellow – 70 ml	6,000	Unidade
35	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Magenta – 70 ml	6,000	Unidade
36	Monitor: Tamanho de tela: 19,5	8,000	Unidade
37	Gabinete/CPU: Processador: Core i3	6,000	Unidade
38	Notebook	3,000	Unidade
39	Switch: 8 portas Gigabit Ethernet	2,000	Unidade
40	Switch: Gerenciável de 48 portas Gigabit Ethernet	2,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-463-9101
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
41	Roteador: Empresarial AP 1350 AC	2,000	Unidade
42	Scanner Duplex DS 780 N	2,000	Unidade
43	Nobreak bivolt potência: 1500 VA	15,000	Unidade
44	FONTE ESTABILIZADA DE 12V 10A	20,000	Unidade
45	Estabilizador Bivolt	5,000	Unidade
46	Câmera VHD 3250 VF G7 Bullet Full HD 1080p 50 metros de distância	20,000	Unidade
47	DVR MHDX 1208	4,000	Unidade
48	Suporte de Monitor 2 Gavetas	10,000	Unidade
49	Suporte Para Notebook	5,000	Unidade
50	Suporte Gabinete Computador Pc Cpu Base Com Rodas	10,000	Unidade
51	KIT DE COLETA BIOMÉTRICA	4,000	Kit
52	PLACA-MÃE LGA 1155 DDR3	3,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Pendrive 16 Gigabytes de Armazenamento	5,000	Unidade	32,58	162,90
2	Pendrive 64 Gigabytes de Armazenamento	5,000	Unidade	57,50	287,50
3	Mídias Graváveis DVD 4,7 GIGABYTES	150,000	Unidade	1,95	292,50
4	Mousa Usb	20,000	Unidade	20,12	402,40
5	Teclado Usb	20,000	Unidade	37,00	740,00
6	Conectores Rj45 para cabos de rede	1.000,000	Unidade	1,78	1.780,00
7	Cabo HDMI 2.0 2 metros	6,000	Unidade	22,56	135,36
8	Conectores BNC Borne Macho	40,000	Unidade	2,41	96,40
9	Conectores P4 Macho Borne	40,000	Unidade	3,94	157,60
10	HD interno 2 Terabyte	3,000	Unidade	541,87	1.625,61
11	Caixa de Cabo Rede Cat5e 305M	3,000	Caixa	876,67	2.630,01
12	Bobina Cabo Coaxial 4mm Cftv Bipolar Master 300M	5,000	Bobina	575,73	2.878,65
13	Memória DDR3 4 Gigabytes / PC	6,000	Unidade	72,48	434,88
14	Memória DDR4 4 Gigabytes / PC	4,000	Unidade	113,01	452,04
15	Memória DDR3 4 Gigabytes / NOTEBOOK	6,000	Unidade	144,38	866,28
16	Memória DDR4 4 Gigabytes / NOTEBOOK	4,000	Unidade	164,76	659,04
17	Fontes ATX 500 watts	20,000	Unidade	230,61	4.612,20
18	SSD de 480 Gigabites	15,000	Unidade	333,78	5.006,70
19	SSD de 1 Terabyte	5,000	Unidade	571,12	2.855,60
20	SSD 512 GIGABYTES nvme M.2	5,000	Unidade	360,78	1.803,90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-463-9101
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	Adaptador De Rede Ethernet Usb 3.0 Para Gigabit 1000 Gbps	2,000	Unidade	150,84	301,68
22	Cabo Adaptador Conversor Ssd Hd Sata 3,0 Para Usb 2.5	2,000	Unidade	60,94	121,88
23	Gabinete SSD M.2 NVMe 10Gbps USB 3.2 externo NVMe M.2 SSD	2,000	Unidade	167,58	335,16
24	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Black – 127 ml	8,000	Unidade	88,70	709,60
25	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Ciano – 70 ml	6,000	Unidade	56,74	340,44
26	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Yellow – 70 ml	6,000	Unidade	59,23	355,38
27	Refil de Tinta para impressora epson 504 – Cor: Magenta – 70 ml	6,000	Unidade	59,25	355,50
28	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Ciano – 65ml	6,000	Unidade	64,78	388,68
29	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Yellow – 65ml	6,000	Unidade	64,78	388,68
30	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Magenta – 65 ml	6,000	Unidade	61,28	367,68
31	Refil de Tinta para impressora epson 544 – Cor: Black – 65 ml	10,000	Unidade	61,28	612,80
32	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Black – 70 ml	10,000	Unidade	63,36	633,60
33	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Ciano – 70 ml	6,000	Unidade	65,39	392,34
34	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Yellow – 70 ml	6,000	Unidade	70,13	420,78
35	Refil de Tinta para impressora epson 664 – Cor: Magenta – 70 ml	6,000	Unidade	65,08	390,48
36	Monitor: Tamanho de tela: 19,5	8,000	Unidade	430,50	3.444,00
37	Gabinete/CPU: Processador: Core i3	6,000	Unidade	2.339,88	14.039,28
38	Notebook	3,000	Unidade	3.291,93	9.875,79
39	Switch: 8 portas Gigabit Ethernet	2,000	Unidade	191,00	382,00
40	Switch: Gerenciável de 48 portas Gigabit Ethernet	2,000	Unidade	2.718,87	5.437,74
41	Roteador: Empresarial AP 1350 AC	2,000	Unidade	520,00	1.040,00
42	Scanner Duplex DS 780 N	2,000	Unidade	5.146,19	10.292,38
43	Nobreak bivolt potência: 1500 VA	15,000	Unidade	1.190,50	17.857,50
44	FONTE ESTABILIZADA DE 12V 10A	20,000	Unidade	52,55	1.051,00
45	Estabilizador Bivolt	5,000	Unidade	350,99	1.754,95
46	Câmera VHD 3250 VF G7 Bullet Full HD 1080p 50 metros de distância	20,000	Unidade	717,64	14.352,80
47	DVR MHDx 1208	4,000	Unidade	1.093,08	4.372,32
48	Suporte de Monitor 2 Gavetas	10,000	Unidade	57,06	570,60
49	Suporte Para Notebook	5,000	Unidade	57,68	288,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-463-9101
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
50	Suporte Gabinete Computador Pc Cpu Base Com Rodas	10,000	Unidade	61,10	611,00
51	KIT DE COLETA BIOMÉTRICA	4,000	Kit	12.961,83	51.847,32
52	PLACA-MÃE LGA 1155 DDR3	3,000	Unidade	259,18	777,54

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 171.988,87 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste contexto, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A análise inicial sugere que o parcelamento pode oferecer flexibilidade, possibilitando a aquisição de componentes ou serviços especializados e direcionados a diferentes segmentos do mercado.

A avaliação da possibilidade de parcelamento indica que o objeto permite sua divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40, e utilizando a indicação prévia do processo administrativo, que sugere um critério por lote. Este modelo de fragmentação possibilita a participação de fornecedores especializados em partes distintas, promovendo maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, a fragmentação facilita o aproveitamento do mercado local e gera ganhos logísticos, conforme a pesquisa de mercado e revisões técnicas realizadas. Tal abordagem pode atender de forma eficiente às demandas dos setores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode representar uma estratégia mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Ela pode garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou assegurar a padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação dos contratos reduz significativamente os riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa, principalmente em serviços complexos. Após análise comparativa, a execução integral parece privilegiar um alinhamento mais consistente com os objetivos do art. 5º.

A decisão sobre a forma de execução impacta diretamente a gestão e fiscalização administrativas, podendo simplificar ou complicar sua execução. Uma execução consolidada tende a simplificar a gestão e a preservação da responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora possa oferecer aprimoramento no acompanhamento de entregas descentralizadas, aumentaria a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Quixeré e os princípios de eficiência do art. 5º, uma abordagem consolidada parece





mais apropriada.

Conclui-se que, ainda que o parcelamento possa apresentar certas vantagens em termos de flexibilidade e competitividade, a execução integral é, neste caso, a alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal diretriz está alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', conferindo maior economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), respeitando, assim, os critérios do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento visa antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa contratação atende a uma necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A contratação está prevista no PCA do ano corrente, assegurando que as ações planejadas estão devidamente integradas aos objetivos estratégicos da Administração, promovendo a economicidade e a competitividade, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021.

O processo busca manter um alinhamento pleno com os princípios de eficiência e economicidade, com as medidas mencionadas assegurando resultados vantajosos e contribuindo para a ampliação da competitividade como estipulado pelo artigo 11 da referida lei. Tal abordagem garante transparência e adequação aos 'Resultados Pretendidos' com esta contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais e equipamentos de informática para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré incluem a promoção da economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Tais benefícios fundamentam-se na necessidade pública identificada, garantindo que o investimento público resulte em melhorias significativas na execução das atividades administrativas. A solução escolhida visa modernizar e otimizar a infraestrutura tecnológica, atendendo às demandas atuais da administração pública e aumentando a capacidade de resposta às necessidades dos munícipes.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a redução de custos operacionais através da aquisição de equipamentos mais eficientes e menos propensos a falhas, o que resultará em menos gastos com manutenção e reposição. A melhoria na eficiência dos processos administrativos, com equipamentos atualizados, possibilitará o aumento da produtividade dos servidores e a diminuição do retrabalho, impactos diretamente ligados ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, que estarão habilitados a atuar de maneira mais ágil e eficaz.





O princípio da competitividade, conforme art. 11 da referida Lei, sustentará a contratação dos itens que possibilitem redução dos custos unitários e ganhos de escala, contribuindo para uma gestão fiscalmente responsável. A pesquisa de mercado embasou a escolha de produtos que ofereçam o melhor custo-benefício, alinhando a contratação aos objetivos institucionais de eficiência e economicidade. Esse investimento tecnológico justifica o dispêndio público ao garantir que as atividades principais da Secretaria sejam realizadas com maior precisão e rapidez, resultando em um serviço público de qualidade superior.

Com a confirmação da existência de um Plano de Contratação Anual, a contratação encontra-se devidamente alinhada a este planejamento estratégico, reforçando o compromisso da Administração com a eficiência e sustentabilidade. Assim, os resultados pretendidos são fundamentados e compatíveis com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), 11 e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, levando a Prefeitura Municipal de Quixeré a patamares superiores de desempenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento, articulando-se com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, tais como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto que eventualmente dispense ajustes prévios.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE





CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I. Para a aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados à manutenção das atividades informatizadas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, a viabilidade e vantajosidade de permitir consórcios são analisadas à luz de critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. As especificidades do objeto, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', são determinantes para avaliar a compatibilidade com a participação consorciada.

Considerando a natureza do objeto, se caracteriza por um fornecimento de itens com características homogêneas e que não apresentam alta complexidade técnica que justifique a necessidade de consórcios. A adaptação às necessidades administrativas da Secretaria requer simplicidade e eficiência na gestão, o que pode ser comprometido pela introdução de consórcios, os quais podem aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato. Alternativamente, a contratação de um fornecedor único promove a economicidade e eficiência, como preconizado pelos princípios do art. 5º, devido à redução dos custos de coordenação e aumento da previsibilidade na execução dos serviços contratados.

Além disso, embora a participação em consórcio traga potencialmente uma maior capacidade financeira, permitindo um acréscimo na habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, essa vantagem pode ser menos significativa para este caso específico, dado que a aquisição envolve bens padronizados com requisitos bem definidos. A escolha por um fornecedor único deve ainda considerar a responsabilidade fiscal e a transparência processual, assegurando a isonomia entre os licitantes e evitando a complexidade adicional de lidar com múltiplas entidades jurídicas, cada uma com seus próprios interesses e processos internos.

Com base na análise de 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', conclui-se que a vedação da participação de consórcios é a decisão mais adequada, garantindo alinhamento aos objetivos de eficiência e economicidade, além de promover a segurança jurídica em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão está tecnicamente fundamentada pelo ETP, promovendo um processo de contratação em linha com os 'Resultados Pretendidos', provenientes da atualização e modernização dos equipamentos tecnológicos da Secretaria, conforme alinhado aos princípios legais e regulatórios vigentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para assegurar que o planejamento da aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré seja integrado e eficiente. Essa perspectiva permite à Administração otimizar recursos, evitando sobreposições de esforços e garantindo que as soluções propostas sejam complementares às já existentes ou previstas. Além disso, a consideração de





contratações interdependentes assegura que a execução das atividades administrativas não sofra interrupções, sendo que todas as soluções necessárias, como infraestrutura de suporte, estejam devidamente alinhadas.

Observando as contratações passadas e em andamento, não foram identificadas aquisições semelhantes atualmente em vigor que tratem exclusivamente de materiais ou equipamentos de informática que possam ser integradas ou adaptadas ao objeto proposto. No entanto, tal análise deve considerar a possível necessidade de adequação das infraestruturas existentes, especialmente em relação à rede elétrica e cabeamento, que são fundamentais para o funcionamento eficaz dos novos equipamentos de informática solicitados. Além disso, é essencial que as especificações técnicas, prazos e quantidades previstas na presente contratação estejam em consonância com os parâmetros já estabelecidos em outras licitações da Secretaria para garantir padronização e economia de escala, conforme estabelecido no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que, neste momento, não se identificam contratações diretamente correlatas ou interdependentes que exijam alterações significativas nos quantitativos ou técnicas especificadas para a atual demanda de aquisição de materiais e equipamentos de informática. Contudo, recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' considere a verificação contínua do estado das infraestruturas de TI suportes e a possibilidade de futuras expansões que mantenham o alinhamento estratégico da Gestão Pública. Esta conclusão que revela a ausência de contratos interdependentes, conforme §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, reforça a autonomia da presente necessidade identificada, sem prejuízos às suas operações administrativas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição dos materiais e equipamentos de informática para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré apresenta certos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida. A utilização contínua de equipamentos eletrônicos pode resultar em consumo significativo de energia elétrica, além da geração de resíduos eletrônicos ao término de seu uso, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Para mitigar esses impactos, é vital adotar soluções tecnológicas que privilegiem a eficiência energética e a sustentabilidade, conforme o que preconiza o art. 5º. Nesse sentido, recomenda-se a aquisição de equipamentos que possuam o selo Procel A ou certificações equivalentes, garantindo o menor consumo de energia possível, alinhado ao planejamento sustentável mencionado no art. 12.

Além disso, a implementação de programas de logística reversa é imprescindível para o desfazimento adequado e a reciclagem dos bens e refugos, especialmente de toners, cartuchos e outros insumos consumíveis, de maneira a promover o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental. A inclusão de insumos biodegradáveis também deverá ser considerada sempre que possível para minimizar os danos ao ecossistema. Tais medidas devem ser incorporadas no termo de referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII, de modo a atender não somente às expectativas de economicidade, mas também aos princípios de sustentabilidade e eficiência que





norteiam o processo licitatório, objetivando a proposta mais vantajosa conforme preconizado pelo art. 11.

Por fim, a capacidade administrativa da Prefeitura precisa ser avaliada para assegurar a implementação eficaz dessas medidas ou o planejamento adequado de um eventual licenciamento ambiental, evitando criar barreiras indevidas à competitividade. A aplicação de medidas mitigadoras revela-se **essencial** para reduzir substancialmente os impactos ambientais associados à aquisição dos equipamentos, otimizar o uso de recursos e garantir o alcance pleno dos resultados pretendidos pela Secretaria, promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência conforme destacado no art. 5º.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas nas seções anteriores do ETP, a contratação de materiais e equipamentos de informática para a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré é viável e razoável, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade conforme estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação, que consta no Plano de Contratação Anual, responde à necessidade de modernizar e otimizar os recursos tecnológicos disponíveis, garantindo maior produtividade e qualidade nos serviços administrativos.

As avaliações de mercado e as estimativas de demanda garantem que a solução proposta é economicamente vantajosa e técnica e operacionalmente adequada. O levantamento de mercado identificou opções alinhadas com as melhores práticas do setor, promovendo soluções que maximizam o uso eficiente dos recursos públicos. De acordo com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei, esta análise conclui pela adequação da contratação, orientando o Termo de Referência conforme o art. 6º, inciso XXIII.

Em conclusão, o progresso desta contratação é essencial para atender às exigências operacionais da Secretaria e manter a adaptação às mudanças tecnológicas, salvaguardando interesses públicos e compatibilizando com o planejamento estratégico corporativo delineado pelo art. 40. A recomendação é de que a contratação proceda, suportando a posição de que esta iniciativa está bem fundamentada e consistente com os objetivos e políticas públicas desejadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-463-9101
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Quixeré / CE, 30 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
JOSE FLAUDIO DE SOUSA
MEMBRO

assinado eletronicamente
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-463-9101
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

